



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 1260.01.0208982/2024-46

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Ensino de Uberaba

Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital SEE n.º 01/2024 (1260.01.0040488/2024-84 - 91073237) e suas Retificações.

Empresa contratada: ARAXÁ TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ sob o n.º: 05.756.469/0001-79

Valor total da contratação: R\$1.638.501,60 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição de ensino para a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio para o Projeto Trilhas de Futuro.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Curso	Carga Horária completa do curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Duração do curso (meses)	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor unitário	Valor do curso (todos os alunos sem vale)	Valor do curso (todos os alunos com vale)	Valor Total	Endereço de Provimento do Curso
01	Logística	1000	000109460	40	12	Unidade	CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$697,84	R\$ 334.967,20	R\$ 546.167,20	R\$ 546.167,20	Rua: Luiz Colombo, 115 - Centro - CEP:38.183.214 - Araxá/MG
02	Logística	1000	000109460	40	12	Unidade	CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$697,84	R\$ 334.967,20	R\$ 546.167,20	R\$ 546.167,20	Rua: Luiz Colombo, 115 - Centro - CEP:38.183.214 - Araxá/MG
03	Logística	1000	000109460	40	12	Unidade	CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$697,84	R\$ 334.967,20	R\$ 546.167,20	R\$ 546.167,20	Rua: Luiz Colombo, 115 - Centro - CEP:38.183.214 - Araxá/MG

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico nº 318/ASSJUR/2024 (SEI nº 103007624), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.4. Eu, **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório, e, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do com a INSTITUIÇÃO **ARAXÁ TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua: Luiz Colombo, 115 - Centro - CEP:38.183.214 - Araxá/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.756.469/0001-79**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **João José Miranda Milagres, Empregado Público**, em 11/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103619309** e o código CRC **F33297A4**.